



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

DATA: 12.04.2016 INÍCIO: 22.04.2016 TÉRMINO: 21.04.2017

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 059/2016

Protocolo Interno n. 41 / 16
Em 05 / abril de 16
Gilvane Inapaki
Funcionário

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora Depto. Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 01/03/2016

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a abertura de novo chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames radiológicos, conforme relação em anexo.

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. De Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
ANEXO AO OFÍCIO Nº 059/2016

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CRANIO AP / PERFIL
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIO X DE SEIOS DA FACE
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CAVUM
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIO X DE MANDIBULA
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OSSOS DO NARIZ
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIO X DE BRAÇO AP / PERFIL
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COTOVELO AP / PERFIL
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PUNHO AP / PERFIL
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIO X DE MÃO AP / PERFIL
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIO X DE FÊMUR AP / PERFIL
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PERNA AP / PERFIL
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIO X DE TORNOZELO AP / PERFIL
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAIO X DE PE AP / PERFIL
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CALCANEIO AP / PERFIL
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PELVE (BACIA)
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OMBRO AP
24	2000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAIO X DE TORAX AP / PERFIL
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CLAVICULA AP
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ESTERNO
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ARCOS COSTAIS
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL AP
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL PERFIL
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO

VALOR TOTALR\$



RAIO X CORONEL LTDA.
Jair Decio Copetti - Sócio Adm.

Ass: _____

Razão social: **RAIO-X CORONEL LTDA**
CNPJ: **13.066.898/0001-42**
Endereço: **DR. FRANCISCO BELTRÃO, 175**
Telefone: **46 3232-4611**
e-mail: **raioxcoronel@yahoo.com.br**

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (x) MICROEMPRESA
☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ () OUTROS (ESPECIFICAR)

13 066 898/0001-42

RAIO X CORONEL LTDA.

Rua Dr. Francisco Beltrão, 175

86550-000 - Coronel Vivida - Paraná

COTAÇÃO



janaina paula

seg 14/03/2016 16:13

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexo (501 KB)

20160314135806889.pdf;

SEGUE ANEXO COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

Janaina V. de Paula
Departamento CDIPSUL
Fone: 46 - 3220-2712



ORÇAMENTO DE EXAMES DE RAO X

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	30,00	4.200,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	30,00	2.100,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	30,00	12.000,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	30,00	6.600,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	-	-
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	-	-
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	30,00	3.000,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	30,00	3.600,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	30,00	3.900,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	30,00	11.400,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	30,00	11.400,00
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	30,00	4.800,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	30,00	21.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	30,00	8.100,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	30,00	6.600,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	30,00	6.600,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	30,00	1.500,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	30,00	6.600,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	30,00	3.600,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	30,00	5.400,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	30,00	3.600,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	30,00	9.000,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	30,00	3.000,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	30,00	60.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	30,00	4.200,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	30,00	1.500,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	30,00	9.000,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	30,00	6.000,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	30,00	2.100,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	30,00	27.000,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	30,00	5.400,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	30,00	5.100,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	30,00	5.100,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	30,00	5.400,00
VALOR TOTALR\$						268.800,00

Ass:

Panamá U. de R. de

CDIP SUL
Clínica Diagn.



Endereço: AVENIDA BRASIL, 230
Telefone: 46 - 3220-2700
e-mail: JANAINA@CDIP.COM.BR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ OUTROS (ESPECIFICAR)

CDIP SUL *Janaina*
Clínica Diag por Imagem
do Sul Ltda
09 427 099/0001-87



Orçamento Para Raio X.

Adenilso - Sudomed Coronel Vivida

qua 16/03/2016 14:15

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexo (39 KB)

prefeitura municipal.xls;

Boa tarde Dinara / Eduardo.

Segue em anexo valores de raio X.

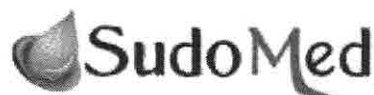
Qualquer duvida entre em contato .att Adenilso (46)9973 4480

Adenilso dos Santos

Gestor em Vendas

☎ (46) 3232 2253

✉  adenilso.cvv@sudomed.com.br



FRANQUIA CORONEL VIVIDA - PR

www.Sudomed.com.br

ORÇAMENTO DE EXAMES DE RAO X



ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PNCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	33,00	4.620,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	33,00	2.310,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	33,00	13.200,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	33,00	7.260,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	33,00	1.650,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	33,00	1.650,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	33,00	3.300,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	46,00	5.520,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	33,00	4.290,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	33,00	12.540,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	33,00	12.540,00
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	33,00	5.280,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	33,00	23.100,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	33,00	8.910,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	33,00	7.260,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	33,00	7.260,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	33,00	1.650,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	33,00	7.260,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	33,00	3.960,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	33,00	5.940,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	33,00	3.960,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	46,00	13.800,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	33,00	3.300,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	33,00	66.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	33,00	4.620,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	33,00	1.650,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	33,00	9.900,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	33,00	6.600,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	33,00	2.310,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	33,00	29.700,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	33,00	5.940,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	33,00	5.610,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	33,00	5.610,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	33,00	5.940,00
VALOR TOTALR\$						304.440,00

Ass:

Razão social: AG Serviços de Segurança no Trabalho - Eireli - ME

CNPJ: 21.521.122/0001-01

Endereço: XV de Novembro, nº 316, Centro

Telefone: (46) 3232-2253
e-mail: adenilso.cvv@sudomed.com.br



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (x) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () OUTROS (ESPECIFICAR)

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS



ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP / PERFIL	R\$ 33,83	R\$ 4.736,20
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	R\$ 18,83	R\$ 1.318,10
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	R\$ 15,47	R\$ 3.403,40
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	R\$ 18,83	R\$ 941,50
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	R\$ 18,83	R\$ 941,50
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	R\$ 28,86	R\$ 3.751,80
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	R\$ 28,86	R\$ 10.966,80
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	R\$ 28,86	R\$ 10.966,80
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	R\$ 18,83	R\$ 3.012,80
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	R\$ 30,51	R\$ 21.357,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	R\$ 37,85	R\$ 10.219,50
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	R\$ 40,17	R\$ 8.837,40
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	R\$ 29,68	R\$ 6.529,60
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	R\$ 30,49	R\$ 6.707,80
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	R\$ 29,24	R\$ 3.508,80
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	R\$ 17,47	R\$ 3.144,60
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	R\$ 34,93	R\$ 4.191,60
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	R\$ 35,87	R\$ 10.761,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
24	2000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	R\$ 42,73	R\$ 85.460,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	R\$ 16,66	R\$ 2.332,40
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50

27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	R\$	37,48	R\$	11.244,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	R\$	58,47	R\$	11.694,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	R\$	38,62	R\$	2.703,40
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	R\$	51,25	R\$	46.125,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ARCOS COSTAIS	R\$	51,25	R\$	9.225,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL AP	R\$	34,93	R\$	5.938,10
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$								307.880,90

Coronel Vivida, 24 de março de 2016 .

CNPJ: 17.340.842/0001-95
 Endereço: Rua Duque de Caxias 312
 Telefone: 46 - 3232-1344
 e-mail: institutonossavida@hotmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☒ OUTROS (ESPECIFICAR) PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

FERNANDA A.T. BASTOS
 FUNDADAORA E PRESIDENTE
 13/03/2016



MAPA COMPARATIVO DE EXAMES DE RAIOS-X										Clínica Diag por Imagem do Sul Ltda - ME				AG Serviços de Segurança no Trabalho - Eireli - ME				Instituto Médico Nossa Vida de Janel Vivida				Raio-X Coronel Ltda				MÉDIA				
ITEM	QTDE	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00	R\$ 33,83	R\$ 4.736,20	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 44,21	R\$ 6.189,40	R\$ 44,21	R\$ 6.189,40
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	R\$ 18,83	R\$ 1.318,10	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 40,46	R\$ 2.832,20	R\$ 40,46	R\$ 2.832,20
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 39,86	R\$ 15.944,00	R\$ 39,86	R\$ 15.944,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 15,47	R\$ 3.403,40	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 39,62	R\$ 8.716,40	R\$ 39,62	R\$ 8.716,40
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MANDIBULA					R\$ 18,83	R\$ 941,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DO VARIZ					R\$ 18,83	R\$ 941,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 44,48	R\$ 4.448,00	R\$ 44,48	R\$ 4.448,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 45,75	R\$ 5.490,00	R\$ 45,75	R\$ 5.490,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00	R\$ 28,86	R\$ 3.751,80	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 42,97	R\$ 5.586,10	R\$ 42,97	R\$ 5.586,10
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PUNHO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 11.400,00	R\$ 33,00	R\$ 12.540,00	R\$ 28,86	R\$ 10.966,80	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 42,97	R\$ 16.328,60	R\$ 42,97	R\$ 16.328,60
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MÃO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 11.400,00	R\$ 33,00	R\$ 12.540,00	R\$ 28,86	R\$ 10.966,80	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 42,97	R\$ 16.328,60	R\$ 42,97	R\$ 16.328,60
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE FÊMUR AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00	R\$ 18,83	R\$ 3.012,80	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 40,46	R\$ 6.473,60	R\$ 40,46	R\$ 6.473,60
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	R\$ 33,00	R\$ 23.100,00	R\$ 30,51	R\$ 21.357,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 43,38	R\$ 30.366,00	R\$ 43,38	R\$ 30.366,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00	R\$ 33,00	R\$ 8.910,00	R\$ 37,85	R\$ 10.219,50	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 45,21	R\$ 12.206,70	R\$ 45,21	R\$ 12.206,70
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PERNA AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 40,17	R\$ 8.837,40	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 45,79	R\$ 10.073,80	R\$ 45,79	R\$ 10.073,80
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE TORNOMELO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 29,68	R\$ 6.529,60	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 43,17	R\$ 9.497,40	R\$ 43,17	R\$ 9.497,40
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAIOS X DE PE AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 30,49	R\$ 6.707,80	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 43,37	R\$ 9.541,40	R\$ 43,37	R\$ 9.541,40
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CALCANEIO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	R\$ 29,24	R\$ 3.508,80	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 43,06	R\$ 5.167,20	R\$ 43,06	R\$ 5.167,20
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PELVE (BACIA)	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00	R\$ 17,47	R\$ 3.144,60	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 42,62	R\$ 7.671,60	R\$ 42,62	R\$ 7.671,60
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	R\$ 34,93	R\$ 4.191,60	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 44,48	R\$ 5.337,60	R\$ 44,48	R\$ 5.337,60
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OMBRO AP / ROTACAO INT / EXT	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00	R\$ 35,87	R\$ 10.761,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 80,00	R\$ 27.000,00	R\$ 50,47	R\$ 15.141,00	R\$ 50,47	R\$ 15.141,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OMBRO AP	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE TORAX AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00	R\$ 42,73	R\$ 85.460,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 48,93	R\$ 97.860,00	R\$ 48,93	R\$ 97.860,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CLAVICULA AP	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00	R\$ 16,66	R\$ 2.332,40	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 39,92	R\$ 5.588,80	R\$ 39,92	R\$ 5.588,80
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ESTERNO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00	R\$ 37,48	R\$ 11.244,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 45,12	R\$ 13.536,00	R\$ 45,12	R\$ 13.536,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	R\$ 58,47	R\$ 11.694,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 51,62	R\$ 10.324,00	R\$ 51,62	R\$ 10.324,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	R\$ 38,62	R\$ 2.703,40	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00</																

33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00	R\$ 33,00	R\$ 5.610,00				R\$ 80,00	R\$ 13.600,00	R\$ 47,67	R\$ 8.103,90
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00				R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54,33	R\$ 9.779,40
VALOR TOTAL R\$						R\$ 268.800,00		R\$ 304.440,00		R\$ 307.880,90			R\$ 765.700,00		R\$ 417.273,30

Coronel Vívda, 04 de abril de 2016.

Shéli Koller

Shéli Koller

Departamento de Compras



MAPA COMPARATIVO DE EXAMES DE RAIOS-X										Clínica Diag por Imagem do Sul Ltda - ME		AG Serviços de Segurança no Trabalho - Eireli - ME		Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida		Rato-X Coronel Itcbs		MÉDIA		VALOR SUGERIDO	
ITEM	QTDE	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00	R\$ 33,83	R\$ 4.736,20	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 44,21	R\$ 6.189,40	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00					
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	R\$ 18,83	R\$ 1.318,10	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 40,46	R\$ 2.832,20	R\$ 12,00	R\$ 840,00					
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	R\$ 39,86	R\$ 15.944,00	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00					
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 15,47	R\$ 3.403,40	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 39,62	R\$ 8.716,40	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00					
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MANDIBULA			R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 18,83	R\$ 941,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00					
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OSSOS DO NARIZ			R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 18,83	R\$ 941,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00					
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 44,48	R\$ 4.448,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00					
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 45,75	R\$ 5.490,00	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00					
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ANTE-BRACO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00	R\$ 28,86	R\$ 3.751,80	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	R\$ 42,97	R\$ 5.586,10	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00					
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PUNHO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 11.400,00	R\$ 33,00	R\$ 12.540,00	R\$ 28,86	R\$ 10.966,80	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 42,97	R\$ 16.328,60	R\$ 19,00	R\$ 7.220,00					
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MÃO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 11.400,00	R\$ 33,00	R\$ 12.540,00	R\$ 28,86	R\$ 10.966,80	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00	R\$ 42,97	R\$ 16.328,60	R\$ 19,00	R\$ 7.220,00					
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE FÊMUR AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00	R\$ 18,83	R\$ 3.012,80	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00	R\$ 40,46	R\$ 6.473,60	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00					
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	R\$ 33,00	R\$ 23.100,00	R\$ 30,51	R\$ 21.357,00	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 43,38	R\$ 30.366,00	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00					
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00	R\$ 33,00	R\$ 8.910,00	R\$ 37,85	R\$ 10.219,50	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	R\$ 45,21	R\$ 12.206,70	R\$ 26,00	R\$ 7.020,00					
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PERNA AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 40,17	R\$ 8.837,40	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 45,79	R\$ 10.073,80	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00					
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE TORNOZELO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 29,68	R\$ 6.529,60	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 43,17	R\$ 9.497,40	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00					
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAIOS X DE PE AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50	R\$ 19,00	R\$ 950,00					
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 30,49	R\$ 6.707,80	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 43,37	R\$ 9.541,40	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00					
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CALCANEIO AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	R\$ 29,24	R\$ 3.508,80	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 43,06	R\$ 5.167,20	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00					
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PELVE (BACIA)	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00	R\$ 17,47	R\$ 3.144,60	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 42,62	R\$ 7.671,60	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00					
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	R\$ 34,93	R\$ 4.191,60	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 44,48	R\$ 5.337,60	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00					
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00	R\$ 35,87	R\$ 10.761,00	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	R\$ 50,47	R\$ 15.141,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00					
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE OMBRO AP	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00					
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE TORAX AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00	R\$ 42,73	R\$ 85.460,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 48,93	R\$ 97.860,00	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00					
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CLAVICULA AP	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00	R\$ 16,66	R\$ 2.332,40	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00	R\$ 39,92	R\$ 5.588,80	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00					
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ESTERNO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00					
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00	R\$ 37,48	R\$ 11.244,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 45,12	R\$ 13.536,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00					
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	R\$ 58,47	R\$ 11.694,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 51,62	R\$ 10.324,00	R\$ 41,00	R\$ 1.200,00					
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	R\$ 38,62	R\$ 2.703,40	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	R\$ 47,91	R\$ 3.353,70	R\$ 28,00	R\$ 840,00					
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COLUNA SACROCOCCIG AP / PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33,00	R\$ 29.700,00	R\$ 51,25	R\$ 46.125,00	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00	R\$ 51,06	R\$ 45.954,00	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00					
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ARCOS COSTAIS	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00	R\$ 51,25	R\$ 9.225,00	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00	R\$ 51,06	R\$ 9.190,80	R\$ 42,00	R\$ 3.910,00					
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE QUADRIL AP	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00	R\$ 33,00	R\$ 5.610,00	R\$ 34,93	R\$ 5.938,10	R\$ 80,00	R\$ 13.600,00	R\$ 44,48	R\$ 7.561,60	R\$ 23,00	R\$ 950,00					

16
PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00	R\$ 33,00	R\$ 5.610,00				R\$ 80,00	R\$ 13.600,00	R\$ 47,67	R\$ 8.103,90	23,00	3.910,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00				R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54,33	R\$ 9.779,40	12,00	2.160,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 268.800,00		R\$ 304.440,00				R\$ 307.880,90	R\$ 765.700,00		R\$ 417.273,30		217.590,00

Obs.: O valor máximo sugerido na coluna correspondente foi consignado de forma a corrigir as disparidades apresentadas nas cotações prévias pelas empresas convidadas, as quais estão fora da realidade e muito além dos preços praticados no mercado.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2016



Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 286/2016

Coronel Vivida, 04 de abril de 2016

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: exames radiológicos complementares demanda reprimida, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	140,00	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	21,0000	2.940,0000
1	2	70,00	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	12,0000	840,0000
1	3	400,00	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	11,0000	4.400,0000
1	4	220,00	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	11,0000	2.420,0000
1	5	50,00	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	12,0000	600,0000
1	6	50,00	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	12,0000	600,0000
1	7	100,00	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,0000	2.200,0000
1	8	120,00	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,0000	2.040,0000
1	9	130,00	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,0000	2.470,0000
1	10	380,00	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	19,0000	7.220,0000
1	11	380,00	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	19,0000	7.220,0000
1	12	160,00	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	12,0000	1.920,0000
1	13	700,00	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	20,0000	14.000,0000
1	14	270,00	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,0000	7.020,0000
1	15	220,00	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	25,0000	5.500,0000
1	16	220,00	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,0000	4.180,0000
1	17	50,00	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	19,0000	950,0000
1	18	220,00	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,0000	4.180,0000
1	19	120,00	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,0000	2.280,0000
1	20	180,00	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	12,0000	2.160,0000
1	21	120,00	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,0000	2.760,0000
1	22	300,00	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,0000	7.200,0000
1	23	100,00	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	12,0000	1.200,0000
1	24	2.000,00	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,0000	56.000,0000
1	25	140,00	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,0000	1.540,0000
1	26	50,00	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	15,0000	750,0000
1	27	300,00	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,0000	7.500,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	28	200,00	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,0000	8.200,0000
1	29	70,00	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,0000	1.960,0000
1	30	900,00	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,0000	37.800,0000
1	31	180,00	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,0000	7.560,0000
1	32	170,00	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,0000	3.910,0000
	33	170,00	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,0000	3.910,0000
1	34	180,00	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	12,0000	2.160,0000

TOTAL GERAL ESTIMADO

217.590,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. **Prazo de execução:** imediato

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601 301 00 1 2 00 2 0 9 7	339039999900	495	3023

Handwritten signature

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 247/2016

PROTOCOLO Nº. 41/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.04.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 059/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a abertura de novo chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames radiológicos por um período de 12 (doze) meses; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 40/2016

PROTOCOLO Nº. 41/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 08.04.2016

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames radiológicos por um período de 12 (doze) meses; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 117/2016

Protocolo interno nº 41/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exams radiológicos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

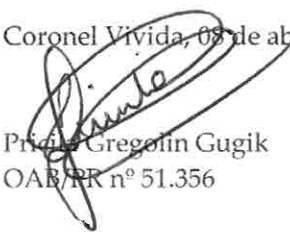
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 44/2016

PROTOCOLO Nº. 41/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 08.04.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de chamamento e minuta de contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames radiológicos por um período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. XX/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Ademir Antonio Azilero, designado pela Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, representado pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, e de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	21,00	2.940,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	12,00	840,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	11,00	4.400,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	11,00	2.420,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	12,00	600,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	12,00	600,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,00	2.200,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,00	2.040,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,00	2.470,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	19,00	7.220,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	12,00	1.920,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	20,00	14.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,00	7.020,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	25,00	5.500,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,00	4.180,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	19,00	950,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,00	4.180,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,00	2.280,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	12,00	2.160,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,00	2.760,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,00	7.200,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	12,00	1.200,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,00	56.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,00	1.540,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	15,00	750,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,00	7.500,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,00	8.200,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,00	1.960,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,00	37.800,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,00	7.560,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,00	3.910,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,00	3.910,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	12,00	2.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						217.590,00

1.3 Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da empresa credenciada.

1.4 Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

1.5 Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio da empresa credenciada, o qual deve ser localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

2.2 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

3 - DO ACESSO

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo da Município, sito à Praça Ângelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 7.1 e 7.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.1.

5.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no item 1, objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2 - O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

6.5 O contratado não poderá cobrar, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

7.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
e.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
e.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- f) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (MODELO ANEXO II);
- k) Cópia do RG e CPF do responsável técnico da empresa;
- l) Certificado ou diploma de técnico em radiologia médica-diagnóstico por imagem;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



m) Histórico Escolar – Educação Profissional em Nível Técnico LDBEN 9394, DOU de 23/12/1996; Do profissional técnico em radiologia médica-diagnóstico por imagem.

n) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

o) Alvará de licença sanitária;

p) Certificado de Registro de empresa junto ao CONTER;

q) Cadastro no CNES da empresa participante;

r) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

8.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.

8.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

9 - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1 O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 2017.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2 Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12 - DA RESCISÃO

12.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

13.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

14. ANEXOS

14.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta de contrato.

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos termos do edital de Chamamento Público nº. XX/2016 de XX de XXXX de 2016.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Local e data.

Assinatura do requerente

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº xx/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. XX/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	21,00	2.940,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	12,00	840,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	11,00	4.400,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	11,00	2.420,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	12,00	600,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	12,00	600,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,00	2.200,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,00	2.040,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,00	2.470,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	12,00	1.920,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	20,00	14.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,00	7.020,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	25,00	5.500,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,00	4.180,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	19,00	950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,00	4.180,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,00	2.280,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	12,00	2.160,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,00	2.760,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,00	7.200,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	12,00	1.200,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,00	56.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,00	1.540,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	15,00	750,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,00	7.500,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,00	8.200,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,00	1.960,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,00	37.800,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,00	7.560,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,00	3.910,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,00	3.910,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	12,00	2.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						217.590,00

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xx/2016

CREDENCIAMENTO Nº. XX/2016

INEXIGIBILIDADE xx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº. XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

Item, qtde. estimada, descrição, valor unitário, valor total estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, com acessibilidade, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos procedimentos e quantidades realizados no mês em vigência.

Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da CONTRATADA.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 2017.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentarias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: **A CONTRATADA não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº xx/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 118/2016

Protocolo Interno n. 41/2016

OBJETO: : Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames radiológicos.

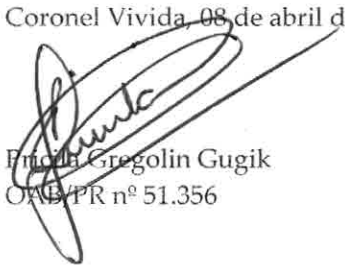
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 280/2016

PROTOCOLO Nº. 41/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.04.2016

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames radiológicos por um período de 12 (doze) meses.

Anexo ao presente a Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 / 036

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de melito, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato do cobre, sulfato de manganês, K, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido lático, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 350MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Pofetto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	5.325.716-2
Carlane Luiza Lasta de Freitas Barneri	Membro	040.267.409-00	7.513.183-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Sivapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.754-8/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Chisolli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1736716496

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. 04/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, representado pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, e de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	21,00	2.940,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	12,00	840,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	11,00	4.400,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	11,00	2.420,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	12,00	600,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	12,00	600,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,00	2.200,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,00	2.040,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,00	2.470,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	19,00	7.220,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	12,00	1.920,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	20,00	14.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,00	7.020,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	25,00	5.500,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,00	4.180,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	19,00	950,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,00	4.180,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,00	2.280,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	12,00	2.160,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,00	2.760,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,00	7.200,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	12,00	1.200,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,00	56.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,00	1.540,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	15,00	750,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,00	7.500,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,00	8.200,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,00	1.960,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,00	37.800,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,00	7.560,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,00	3.910,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,00	3.910,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	12,00	2.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						217.590,00

1.3 Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da empresa credenciada.

1.4 Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

1.5 Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio da empresa credenciada, o qual deve ser localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

2.2 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

3 - DO ACESSO

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo da Município, sito à Praça Ângelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 7.1 e 7.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.1.

5.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexistência de licitação com a empresa credenciada.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no item 1, objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2 - O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

6.5 O contratado não poderá cobrar, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

7.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
e.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
e.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- f) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (MODELO ANEXO II);
- k) Cópia do RG e CPF do responsável técnico da empresa;
- l) Certificado ou diploma de técnico em radiologia médica-diagnóstico por imagem;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

m) Histórico Escolar – Educação Profissional em Nível Técnico LDBEN 9394, DOU de 23/12/1996; Do profissional técnico em radiologia médica-diagnóstico por imagem.

n) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

o) Alvará de licença sanitária;

p) Certificado de Registro de empresa junto ao CONTER;

q) Cadastro no CNES da empresa participante;

r) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

8.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**

8.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

9 - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1 O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2016 até 21 de abril de 2017.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2 Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 - DA RESCISÃO

12.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

13.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

14. ANEXOS

14.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor

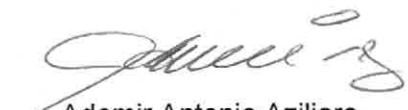
Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta de contrato.

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos termos do edital de Chamamento Público nº. 04/2016 de 12 de abril de 2016.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Local e data.

Assinatura do requerente

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 04/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 04/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	21,00	2.940,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	12,00	840,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	11,00	4.400,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	11,00	2.420,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	12,00	600,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	12,00	600,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,00	2.200,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,00	2.040,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,00	2.470,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	12,00	1.920,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	20,00	14.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,00	7.020,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	25,00	5.500,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,00	4.180,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	19,00	950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,00	4.180,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,00	2.280,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	12,00	2.160,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,00	2.760,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,00	7.200,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	12,00	1.200,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,00	56.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,00	1.540,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	15,00	750,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,00	7.500,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,00	8.200,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,00	1.960,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,00	37.800,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,00	7.560,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,00	3.910,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,00	3.910,00
34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	12,00	2.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						217.590,00

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xx/2016

CREDENCIAMENTO Nº. 04/2016

INEXIGIBILIDADE xx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº. 04/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

Item, qtde. estimada, descrição, valor unitário, valor total estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, com acessibilidade, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos procedimentos e quantidades realizados no mês em vigência.

Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da CONTRATADA.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até 22 de abril de 2017.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentarias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: **A CONTRATADA não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº 04/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
DECRETO Nº 0268/2016

Súmula: Designa novos membros para o Conselho Municipal de Planejamento, em atendimento a Lei Municipal nº 2.103/2007.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, quais sejam:

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Assessoria de Planejamento:

Titular: Geraldo Vallati, portador do CPF 150.631.359-00

Suplente: Adriana Gustmann, portadora do CPF 041.717.409-83

Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Gabriel Cambuzzi, portador do CPF 030.845.479-04

Suplente: Guilherme Adolfo de Oliveira Marques, portador do CPF 065.492.759-62

Representante do Departamento de Engenharia:

Titular: Pedro Henrique Santos, portador do CPF 011.454.142-28

Suplente: Ramão Marques Neto, portador do CPF 035.123.889-14

Representantes do Departamento de Meio Ambiente:

Titular: Daniela Fernanda dos Santos, portador do CPF 049.232.099-33

Suplente: Juliana Machado, portador do CPF 041.317.729-73

Representante do Departamento de Contabilidade:

Titular: Thomas Henrique Loyola, portador do CPF 052.484.279-56

Suplente: Ceni Vitória Fortunati Ferst, portadora do CPF 841.427.319-04

Representante do Departamento de Tributação e Tesouraria:

Titular: Paulo Roberto Lindner, portador do CPF 473.366.339-00

Suplente: Alexandre Augusto Greven, portador do CPF 724.385.179-72

2 - REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representante da Área Empresarial:

Titular: Mauro Fernando Piccinini, portador do CPF 275.190.070-49

Suplente: Gilberto Mezzomo, portador do CPF 659.897.759-20

Representantes dos Movimentos sociais:

Titular: Edson Luiz Bello de Araújo portador do CPF 495.843.249-34

Suplente: Edson Luiz Modena, portador do CPF 906.563.349-91

Representantes de Organizações não Governamentais:

Titular: Claudimir Luiz Treito, portador do CPF 731.962.669-15

Suplente: Acréio Lopes, portador do CPF 588.997.829-20

Representantes do setor imobiliário e setor econômico:

Titular: Maria Cristiane Nienow, portador do CPF 997.569.510-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria 212/2016, de 04 março de 2016, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
 Prefeito de Clevelândia

CEMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA - PARANÁ - CPF 35.565-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2016: Dispõe sobre a aplicação do Art. 1º da Lei de Incentivo Fiscal (Lei nº 10.243/2001) e a aplicação do Plano de Ação. A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cemas.org.br>, edição dia 13 de abril de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 114 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.490, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Concede Pensão a Orlia da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, conforme anexada no Protocolo nº 263/2016, pensão a Orlia da Silva, RG nº 5.475.813-8, em face do falecimento de seu convivente em União Estável José Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 12 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSO.org.br](http://www.amso.org.br), Edição dia 13-04-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/1/11.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FÁBIO TREVISAN torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para 02 (Duas) unidades de Fornos de Curvão, instalado na Fazenda Passo Fundo, área Rural do município de Coronel Domingos Soares/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
 DATA: 22/04/16
 ABERTURA: 09:00h
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANÇADO EM INOX, conforme discriminado no anexo do presente edital.
 Análises todos os atos referentes ao Prego Presencial nº 27/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,50	25.000,00
1	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	30,00	30.000,00
1	3	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	192,80	9.690,00
1	4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	137,00	2.740,00
1	5	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	30,00	300,00
1	7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	25,00	375,00
Totalizando por fornecedor				
Fornecedor			VALOR DO CUPIM	VALOR TOTAL
BRUNO HART & HART LTDA - ME			22.875.435.0001-85	25.000,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME			04.374.820/0001-41	42.405,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de licitação de R\$ 87.495,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
 Não aceitaram interessados para o item 6, sendo o mesmo DESERTO.
 Coronel Vívda, 07 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A comissão de licitação composta por membros da comissão de licitação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, que após a análise e verificação da documentação dos interessados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	M. L. F. GONCALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 87.155,00

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2016.

Clevelândia Jorge da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela C. Maril
 Membro

Luciano Comandante
 Membro

Andréia Zanella
 Membro

Bruno Manfrim
 Membro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A comissão de licitação composta por membros da comissão de licitação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	M. L. F. GONCALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 87.155,00

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2016.

Clevelândia Jorge da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela C. Maril
 Membro

Luciano Comandante
 Membro

Andréia Zanella
 Membro

Bruno Manfrim
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 021/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Misserki & Cia Ltda, CNPJ: 09.211.505/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telado de 7,25 x 1,25 com policarbonato lúmen 6mm, estrutura policarbonato em tubo 30x40, chapa 1,20 e 20x30, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor Total: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 22/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: GP Center Informática e Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ: 13.019.820/0001-77, Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para campanha de premiação do contribuinte do IPTU 2016, para atendimento a Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João - PR. Valor Total: R\$ 7.992,60 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 023/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Sulport Artes Marciais Ltda - ME, CNPJ: 01.249.359/0001-60, Objeto: Aquisição de material esportivo para aulas de taekwondo, para atendimento ao Departamento de Esportes do Município de São João-PR. Valor Total: R\$ 1.644,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Vianinap Equipamentos Ltda, CNPJ: 01.631.022/0001-12, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para (Escavadeira PC138 Komatsu), pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Prego Presencial nº 045/2016, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica, visando à realização de consultas - clínica geral, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Clínica Médica Lamas Machado Ltda. São João, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Anulação - Prego Presencial nº 46/2016 - O Município de São João - Paraná, considerando a necessidade de alterações no instrumento convocatório, em consonância a súmula nº 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo licitatório modalidade Prego Presencial nº 46/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na saúde do trabalhador e segurança do trabalho, conforme Termo de Compromisso MPT nº 001/2015. São João, 12 de abril de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 04/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Clínica Médica Lamas Machado Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica, visando à realização de consultas - clínica geral. Valor global R\$ 215.040,00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021, de 11 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a designação de Equipe Local para elaboração do Plano de Ações Articuladas do Município de Coronel Vívda

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Resolução CD/FNDE nº 14 de 08 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, o novo ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016/2019, que já está disponível no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação (Senge);

CONSIDERANDO, que uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública;

CONSIDERANDO, que o PAR foi concebido como uma ferramenta de gestão para o planejamento da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal elaboram para um período de quatro anos, estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO, que a gestão pública da educação deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação, assim o PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos Municípios e Estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada equipe local para elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016-2019), no Município de Coronel Vívda Estado do Paraná.

Art. 2º. São integrantes da Equipe local:

Dirigente Municipal de Educação - Presidente da Equipe - Soely Piva da Silva;

Representante do quadro técnico administrativo das escolas - Janete Aparecida Vieira Iaguczek;

Representante dos Conselhos Escolares - Jucimara Monteiro Modena;

Representante dos Diretores de Escolas - Marcia Tania Rossetti;

Representante dos professores da zona rural - Neivete Aparecida Kunert Bertotti;

Representante dos professores da zona urbana - Josane Teles de Mattos de L. Beralli;

Representantes dos coordenadores pedagógicos - Ioleane Paula Galvan

Técnicos do Departamento de Educação - Lurdes da Silva Souza, Nancy Margaret Perin, Rosilii Assoni, Terezinha Fogaça dos Santos Sordi.

Art. 3º. As atribuições da equipe serão de acordo com as normativas para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 4º. Os membros desta equipe exercerão gratuitamente seus serviços considerados relevantes no Município de Coronel Vívda.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se.
 Noemir José Antonioli
 Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, CNPJ sob n. 76.995.455/0001-56, com representado pelo Prefeito Municipal FRANK ARIEL SCHIAVINI, e o MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, CNPJ sob n. 95.585.44/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal ROGERIO ANTONIO BENIN firmam o Termo de Compromisso.

CLAUSULA PRIMEIRA: O Município de Coronel Vívda se compromete a executar imediatamente a ponte na Comunidade de União do Gigantes, divisa entre os Municípios.

CLAUSULA SEGUNDA: O Município de Honório Serpa se compromete a executar imediatamente a ponte entre as Comunidades Rurais de Medianeira e Linha São Jorge, divisa entre os Municípios.

CLAUSULA TERCEIRA: Os Municípios de Honório Serpa e Coronel Vívda, se responsabilizam conjuntamente em executar a ponte localizada na Linha Bossa, em parceria, da seguinte forma: Coronel Vívda se compromete em doar as pranchas para a execução da obra e o Município de Honório Serpa com o restante do material e com a mão de obra.

CLAUSULA QUARTA: Cada ente Municipal se compromete em executar a sua ponte conforme descrito acima, arcando com todas as responsabilidades que advierem do não cumprimento deste compromisso, de forma a garantir segurança e trafegabilidade aos usuários, inclusive em relação a reparação de danos a terceiros. E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de compromisso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vívda, 31 de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini
 Município de Coronel Vívda.
 Prefeito Municipal

Rogério Antônio Benin
 Município de Honório Serpa.
 Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1082



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.983, de 11 de abril de 2016.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido da Interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2050/16 de 04/03/2016, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 26/03/1982, com a ocupante do Emprego Público de Técnico de Administração, Mirlene Weis, portadora da CRANº. 4.955/PR, a partir de 02(dois) de abril de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13 de Abril de 2016 de Gabinete	
--	--

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: construção de um barracão pré-moldado, medindo 13x15x4,5m, com área livre de 195,00m², pilar de 18x25cm com 6 metros, tesoura e terça metálicas, cobertura, cumeeira e oitão em aluzinco, e fundação em concreto, conforme planilhas, projetos em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Abril de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 29.500,00. Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 12 de Abril de 2016. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 130/2012-Pregão nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC, com referência a março de 2016, ou seja, 9,9071%, passando o valor mensal do lote 01 para R\$ 2.697,25, perfazendo o valor total R\$ 32.367,00 O valor total do contrato passa a ser de R\$ 138.686,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 131/2012-Pregão nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC, com referência a março de 2016, ou seja, 9,9071%, passando o valor mensal do lote 02 para R\$ 2.725,60, perfazendo o valor total R\$ 32.707,20. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 140.144,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 132/2012-Pregão nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: T. VOGEL EIRELI-ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC, com referência a março de 2016, ou seja, 9,9071%, passando o valor mensal do lote 03 para R\$ 2.482,71, perfazendo o valor total R\$ 29.792,52. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 127.656,19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DATA: 22/03/16 ABERTURA: 07/04/16 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BRUNO HART & HART LTDA-ME	12,50	25.000,00
1	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	58,00	29.000,00
1	3	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	199,80	9.990,00
1	4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	137,00	2.740,00
1	6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	30,00	300,00
1	7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	25,00	375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRUNO HART & HART LTDA-ME	23.875.435/0001-85	25.000,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	04.374.620/0001-41	42.405,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 67.405,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 05; sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vívda, 07 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 66/2015-Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 23.04.2016 a 19.10.2016. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 13.05.2016 a 12.05.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Objeto: Aquisição de materiais destinados a manutenção e higienização de piscina.
Data da abertura: 26/04/2016 às 9:00 horas
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de abril de 2016,

Daniele Camargo do Silva
Pregoeira

30496/2016

Cândido de Abreu

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

##TEX OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Aterro Municipal, conforme Convênio FUNASA nº 0653/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 27 de abril de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 27 de abril de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 27 de abril de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 148.081,02 (cento e quarenta e oito mil oitenta e um reais e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** de 12/04/2016 à 27/04/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DAT 12/04/2016

##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

30283/2016

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2016 – M.C.A.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, monitor, impressora, cadeira giratória e fixa, arquivo de aço, câmera fotog., caixa de som, ventilador, aparelho de telefone e máquinas de costura reta, bordar e overlock), para o Centro de Multiuso da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul, onde serão realizadas Oficinas de Informática e Artesanato. Abertura dia 27/04/2016 às 14:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 11/04/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

30227/2016

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial Nº. 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 29 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 12 de abril de 2016.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

30260/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

30279/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: construção de um barracão pré-moldado, medindo 13x15x4,5m, com área livre de 195,00m², pilar de 18x25cm com 6 metros, tesoura e torça metálicas, cobertura, cumeeira e oitão em aluzinco, e fundação em concreto, conforme planilhas, projetos em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Abril de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 29.500,00. Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de Abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

30293/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

30553/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 058/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil junto a escola Oficina Adeliria Meurer

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **29 de abril de 2016**, às 14:00 horas, em razão da alteração da especificação dos itens 001, 004 e 011 do ANEXO I do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

30491/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 22 de abril de 2016.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 13:38
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".
Anexos: 04. Edital - Mural Credenciamento nº. 04-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

